



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Quarta-feira • 20 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1100

Esta edição encontra-se no site: www.macurure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Lei Nº093 de 20 de Fevereiro de 2019**-Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Macururé com muito amor



LEI Nº 093 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Saúde da Família - SF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 - Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 200.000,00

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 150.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 - Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 60.000,00

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 80.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Praça Municipal, Centro, Macururé-BA - CEP: 48.650-000
CNPJ: 14.217.343/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



Macururé com muito amor

Fonte: 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Ação: Manutenção da Saúde Bucal - SB - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 - Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 60.000,00

33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 100.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção da Atenção Psicossocial – CAPS - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade Orçamentária: 02.07.01- Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 40.000,00

44.90.00.00 – Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –

FNAS

Praça Municipal, Centro, Macururé-BA - CEP: 48.650-000
CNPJ: 14.217.343/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



Macururé com muito amor

Ação: Manutenção do Piso Básico Variável III – Equipe Volante – PBV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 40.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 50.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 091 de 18 de dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019 do Município de Macururé, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 045 de 19 de dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Praça Municipal, Centro, Macururé-BA - CEP: 48.650-000
CNPJ: 14.217.343/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito




Macururé com muito amor

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macururé - BA, 20 de fevereiro de 2019.


Everaldo Carvalho Soares
Prefeito Municipal de Macururé

Praça Municipal, Centro, Macururé-BA - CEP: 48.650-000
CNPJ: 14.217.343/0001-17